



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

COMUNIQUE-SE Nº 002/2020

Corpo Técnico de Análise dos EIVs (CTA – Decreto Nº 9.169/2018)

Suzano, 12 de fevereiro de 2020

Requerente: Tratametel Comércio de Importação e Exportação Eirelli

Processo Administrativo: 018583/2019

Endereço: Rua Edna Pereira Galafassi nº 220 – Jardim Leblon - Suzano – SP

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para empreendimento de beneficiamento e tratamento de sucatas metálicas e não metálicas.

Este Comunique-se é um mecanismo previsto na Lei Complementar nº 312/2017. Tal instrumento busca, quando necessário, a solicitação de informações complementares ou adequações ao objeto de análise. As informações contidas nesse documento foram elaboradas pelo **Corpo Técnico de Análise (CTA)**, criado e regulamentado conforme Decreto nº 9.169/2019.

O Corpo Técnico de Análise apreciou o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) protocolado e julga necessário que sejam realizadas adequações e complementações ao material apresentado.

Os seguintes itens devem ser atendidos pelo interessado:

a) Macrozoneamento no lote objeto de estudo

- Não é identificado o Macrozoneamento, conforme Lei Complementar nº 312/02017, referente ao lote em questão e demonstração da admissibilidade para atividade conforme a Macrozona.

Avenida Paulo Portela 210, 1º andar, sala 102 – Jardim Paulista – Suzano – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

b) Apresentação dos raios de influência direta e indireta e sua função no EIV/RIV

- O Termo de Referência (TR) nº 029/2019, emitido para o empreendimento, indica no item 4.8 Identificação e Mapeamento da Área de Influência, que deverá ser adotado “...um raio de 500 metros para influência direta e 1000 metros para influência indireta...”. Essa informação é a referência para os demais levantamentos realizados durante a execução do Estudo de Impacto de Vizinhança. Com isso, se torna imprescindível expor os limites dos raios de influência direta e influência indireta nos mapas exibidos no Relatório de Impacto da Vizinhança. Ressaltamos também que é conveniente que sejam exibidos outros elementos gráficos que auxiliem na interpretação das informações, como indicação do Norte, escala e fonte das informações exibidas.

c) Acrescentar maiores informações sobre os equipamentos urbanos e comunitários

- O levantamento de equipamentos, para caracterização do tipo de impacto a qual possam estar expostos, deve ser feita respeitando os raios de influência direta e indireta informados no Termo de Referência. A distância de 100 m do local do empreendimento, conforme indicado no RIV não atende aos limites mínimos.

d) Informações sobre geração de tráfego, vagas, quantidade de viagens e soluções para o transporte de funcionários

- Deverão ser apresentadas maiores informações sobre os tipos de veículos previstos para as operações, número de viagens e períodos do dia em que ocorrerão, além de expor, através de croqui, a localização das vagas de carga e descarga, vagas destinadas aos funcionários e vagas para visitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

O prazo de resposta é citado no §3º do artigo nº 116, da Lei Complementar nº 312 de 2017:

§3º. O processo que não tiver a anotação de "comunique-se" justificado ou atendido no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis será indeferido.

Sendo este o "comunique-se", assinam todos os membros do CTA-EIV.

Atenciosamente,

LIVIA SILVA RIBEIRO, Matrícula nº 21.422
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

BRUNO VALENTIM RETRÃO, Matrícula nº 21.425
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INGRID FERREIRA FONTES, Matrícula nº 21.410
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

FABIO LUIZ DOS SANTOS, Matrícula nº 17.389
Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

EWERTON MENDES ROSA, Matrícula nº 21.233
Secretaria Municipal de Saúde

